



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Administração do Ensino**

Rio Branco-AC, 26 de abril de 2022.

### SOLICITAÇÃO

1. TIPO DE OBJETO DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		
<input type="checkbox"/> 1.1 Material de Consumo	<input type="checkbox"/> 1.2 Material Permanente	<input checked="" type="checkbox"/> 1.3 Serviço

  

2. SOLICITANTE	
<b>2.1 Unidade solicitante:</b> Escola do Poder Judiciário - ESJUD	
<b>2.2 Responsável pela solicitação:</b> Desembargadora Regina Ferrari	
<b>2.3 Telefone(s):</b> 3302 0405	<b>2.4 E-mail:</b> <a href="mailto:esjud@tjac.jus.br">esjud@tjac.jus.br</a> / <a href="mailto:geade@tjac.jus.br">geade@tjac.jus.br</a>

### 3. OBJETO

**3.1** Contratação, tipo pessoa física, dos formadores/conteudistas abaixo relacionados, para a criação de conteúdo das disciplinas referentes ao **Programa de Gestão e Governança**, previsto para acontecer no segundo semestre, conforme Calendário Acadêmico da ESJUD-2022:

### 3. OBJETO

**3.2 - Me. Bruno Fagali**, que produzirá **1 (uma)** videoaula, com duração de **30 (trinta)** minutos, bem como o respectivo material de apoio, da Disciplina **Implantação de Programa de Integridade**.

**3.3 - Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Silva Cunha**, que produzirá **1 (uma)** videoaula, com duração de **30 (trinta)** minutos, bem como o respectivo material de apoio, da Disciplina **Compliance Aplicado ao Setor Público**.

**3.4 - Dr. Jairo da Rocha Soares**, que produzirá **1 (uma)** videoaula, com duração de **30 (trinta)** minutos, bem como o respectivo material de apoio, da Disciplina **Auditoria Interna**.

**3.5 - Dr. José Maurício Conti**, que produzirá **1 (uma)** videoaula, com duração de **30 (trinta)** minutos, bem como o respectivo material de apoio, da Disciplina **Orçamento e Controle Interno**.

**3.6 - Dr. Gustavo Henrique Justino de Oliveira**, para produção de **1 (uma)** videoaula, com duração, mínima, de **30 (trinta)** minutos e do respectivo material de apoio da Disciplina **Moralidade na era do Compliance e da Governança Pública**.

**3.7 - Dr. Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis**, para produção de **1 (uma)** videoaula, com duração mínima de **30min (trinta minutos)** e do respectivo material de apoio da Disciplina **Conceitos - Compliance, Integridade, Transparência e Accountability, Ética Aplicada ao Setor Público**.

**3.8 - Dr. André Castro Carvalho**, para produção de **4 (quatro)** videoaulas, com duração de **30 (trinta)** minutos cada e do respectivo material de apoio das Disciplinas: **Comunicação e Treinamento Corporativo em Compliance; Compliance em Licitações,, Implantação de Programa de Compliance e Investigações Internas**.

**3.9 - Me. Nelson Ricardo Fernandes da Silva**, para produção de **1 (uma)** videoaula, com duração, mínima, de **30 (trinta)** minutos e do respectivo material de apoio da Disciplina **Avaliação e Gestão de Riscos**.

### 4. JUSTIFICATIVA

### 3. OBJETO

#### 4.1. Quanto à necessidade do serviço

**4.1.1** - Este conjunto de disciplinas integra o Programa de Gestão e Governança previsto no Calendário Acadêmico da Esjud 2022, tal temática detém notória importância no cenário atual no que concerne à boa governança na administração pública, sendo relevante por propiciar aos servidores do Tribunal de Justiça do estado do Acre o aporte teórico necessário para compreensão dos temas relacionados a essa temática.

**4.1.2** - O Brasil vem passando por uma fase de significativas mudanças no que diz respeito ao fortalecimento e moralização dos órgãos públicos, a partir dessa premissa, esse Programa visa fornecer aos servidores, de todos os níveis, informações para a tomada de decisão, relatos que venham auxiliar o controle dos processos, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas e resguardar os interesses da organização, colaborando na definição de suas responsabilidades, fornecendo análises, apreciações, recomendações, pareceres e acima de tudo, informações relativas às atividades examinadas, propiciando, assim, um controle efetivo a um custo razoável. Será disponibilizado o arcabouço regulatório direcionado ao fortalecimento da ética, dos controles internos, da governança corporativa e ao combate à fraude e à corrupção, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

**4.1.3** - Dessa forma, este conjunto de disciplinas visa orientar e guiar o comportamento dos agentes públicos de forma a alinhá-los ao interesse

#### 4.2. Quanto à notória especialização do profissional:

**4.2.1 - Me. Bruno Fagali** é Advogado, Professor, Consultor e sócio fundador da FAGALI advocacia. Mestre em Direito Público pela Faculdade de Direito do Estado pela USP (Dep. de Direito Administrativo). Especialista em Direito Administrativo pela FGV-Gvlaw (420 horas-aulas) e pela PUC/SP-Cogea (408 horas-aulas). Profissional Certificado em Healthcare Compliance lato sensu pelo CBEXs (Conselho Brasileiro de Executivos da Saúde). Graduado em Direito pela PUC/SP. Advogado especializado em Compliance e nas áreas consultiva e contenciosa do Direito Público, Direito Publicitário e da Comunicação, Direito Anticorrupção, Direito Parlamentar e Direito Eleitoral. Exerceu mandato bianual de Chief Compliance Officer de uma renomada agência de publicidade (2016-2018), com a qual conquistou por 3 vezes o Prêmio Pró-Ética (a última delas como consultor externo contratado). Revisor da Revista da CGU.

**4.2.2 - Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Silva Cunha Filho** é Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo(2017). Obteve o título de Mestrado também em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo em 2013, tendo colado grau na mesma Instituição em 2003. Atualmente é professor de cursos de Pós-Graduação na Escola Paulista de Magistratura. Exerce o cargo de Juiz de Direito em São Paulo (desde 2007).

### 3. OBJETO

**4.2.3 - Dr. Jairo da Rocha Soares** é graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Fundação Santo André (1983). Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais (2002) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutorado pelo Programa de Ciências Sociais- Relações Internacionais (2009) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor de Contabilidade Internacional da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Centro Universitário Fundação Santo André.

**4.2.4 - Dr. José Maurício Conti** é graduado em Direito e em Economia. Ambos pela Universidade de São Paulo. Tem os títulos de mestre em Direito Tributário, e de doutor e livre-docente em Direito Financeiro. Todos pela Faculdade de Direito da USP. É professor associado HI do FDUSP, nos cursos de graduação e pós-graduação, com experiência e ênfase em Direito Financeiro, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Financeiro, Federalismo Fiscal, Orçamentos Públicos, Fiscalização financeira e orçamentária, Tribunais de Contas, Dívida Pública e Responsabilidade Fiscal. Fundador dos Grupos de Pesquisa: Orçamentos Públicos: planejamento, gestão e fiscalização; Federalismo Fiscal; e Poder Judiciário: orçamento, gestão e políticas públicas; todos na Faculdade de Direito da USP. Foi Juiz de Direito do Estado de São Paulo, atualmente aposentado, e é Consultor em Direito Financeiro, Palestrante e Parecerista. Autor de vários livros e artigos na área de Direito Financeiro, com destaque para: Levando o Direito Financeiro a sério (Blucher, 3ª ed, 2019), Planejamento Orçamentário da Administração Pública (Blucher, 2020), A autonomia financeira do Poder Judiciário (Blucher, 2ª ed., 2019), Direito Financeiro na Constituição de 1988 (Oliveira Mendes, 1998), e Orçamentos públicos — a lei 4320/1964 comentada (Coordenador, RT. 4ª ed., 2019), Dívida Pública (Coordenador, Blucher, 2019) entre outras, é idealizador e coordenador da Série Direito Financeiro (Ed. Blucher, 2019).

**4.2.5 - Dr. Gustavo Henrique Justino de Oliveira** é Professor Doutor de Direito Administrativo na Faculdade de Direito da USP e no IDP (Brasília-DF). Pós-Doutor em Arbitragem Internacional pelo Max Planck Institut für ausländisches und internationales Privatrecht (Hamburg-Alemanha, 2013). Especialista em Global Arbitration Law and Practice: national and transborder perspectives pela Queen Mary University of London (2013). Certificado em Negociação pela Harvard Law School (2013) e em arbitragem internacional pela International Arbitration & Mediation Training and Assistance Institute (IATAI). Pós-Doutor em Direito Administrativo pela Universidade de Coimbra (2008). Professor Visitante de Direito Administrativo na Universidade de Lisboa. Árbitro na CAESP, CAMARB, CAM-FIEP e Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem. Presidente da Comissão de Administração Pública do CAM-CCBC. Coordenador do Grupo de Estudos em Arbitragem e Administração Pública do CBAR-Comitê Brasileiro de Arbitragem. Ex-Procurador do Estado do Paraná. Advogado e consultor jurídico em São Paulo (Justino de Oliveira Advogados Associados – [www.justinodeoliveira.com.br](http://www.justinodeoliveira.com.br)). Mentor Acadêmico e Profissional em Direito na DMJus.

**4.2.6 - Dr. Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis** é Professor Universitário, Advogado e Cientista Social. Doutor e Mestre em Direito do Estado e Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP). Pós-Graduado em *Marketing* Político e Propaganda Eleitoral pela ECA/USP. Graduado em Ciências Sociais pela FFLCH-USP. Autor e coautor de obras e artigos, como a obra "*Direito Eleitoral Digital*". Foi professor de Direito Constitucional e Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP), entre 2016 e 2018, e Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), entre 2014 e 2018. Também trabalhou como Assessor no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e no Tribunal Superior do Trabalho. Membro da ABRADep (Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político) e do IBRADE(

### 3. OBJETO

Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral). Atualmente é Controlador Geral do Município de São Paulo e Professor dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *lato sensu* do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e pesquisa (IDP).

**4.2.7 - Dr. André Castro Carvalho** é Bacharel, Mestre e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo, teve sua tese de doutorado recebido o Prêmio CAPES de Tese 2014 como a melhor tese de doutorado de Direito no Brasil em 2013. Realizou estudos de pós-doutorado no Massachusetts Institute of Technology - MIT (em 2016) e na Faculdade de Direito da USP (2017-2018). É membro de órgãos de governança corporativa em São Paulo. Coordenador do Manual de Compliance (3. ed. – Ed. Forense) e coautor do livro Cultura Organizacional em Compliance (Ed. Thomson Reuters) e Gestão de Risco e Compliance (Ed. Senac). É professor de pós-graduação e educação executiva em diversas escolas de negócios, como Insper, Ibmecc-SP, Trevisan, FIPECAFI, FIA e FIPE. Eleito Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial – IBDEE (2019-2021 e 2021-2023). É um profissional diferenciado e certificado no mercado de compliance, com 19 (dezenove) anos de atuação profissional, principalmente nos segmentos financeiro e de construção, sendo certificado em treinamento pela International Compliance Association – ICA do Reino Unido e profissional certificado em AML/CTF pela ACAMS dos Estados Unidos.

**4.2.8 - Me. Nelson Ricardo Fernandes da Silva** possui mestrado em MASTER IN BUSINESS IN ADMINISTRATION pela UNIVERSITY OF MANCHESTER(2014). Atualmente é Professor Convidado da Insper Instituto de Ensino e Pesquisa.

#### 4.3. Quanto à natureza singular dos serviços:

**4.3.1** - Tratam-se de inexigibilidade de licitação, consistente na contratação de serviços técnicos profissional especializado de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, cuja natureza singular exercida por profissional de notória especialização, torna-se inviável a competição, de modo que cabe a Administração atuar no exercício de sua competência discricionária, nos termos do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

**4.3.2** - Nesse contexto, considera-se de notória especialização, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

**4.3.3** - Veja-se, nesse sentido, que há a inviabilidade de competição quando o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, tendo em conta que, na hipótese dos autos, os ofertantes dos serviços de docência/conteudismo e formação, possuem notória especialização jurídica, de reconhecimento espontâneo no cenário jurídico nacional.

### 3. OBJETO

#### 5. DETALHAMENTO DO OBJETO

##### 5.1 - Valor estimado da contratação:

**5.1.1 - Parâmetro utilizado:** Valor da hora-aula, para o detentor de título de doutor como na espécie, conforme Tabela da Resolução Enfam nº 5 de 1º de outubro de 2020 é de **R\$ 264,00** (duzentos e sessenta e quatro reais) e de mestre de **R\$ 251,00** (duzentos e cinquenta e um reais). Logo, considerando a titulação e a quantidade de videoaulas teremos:

##### 5.1.1.1 - Conteudistas com titulação de **Mestre**:

**5.1.1.1.1 - Me. Bruno Fagali** produzirá uma videoaula de 1h/a (Uma hora-aula), equivalente à **R\$ 251,00** (duzentos e cinquenta e um reais).

**5.1.1.1.2 - Me. Nelson Ricardo Fernandes da Silva** produzirá uma videoaula de 1h/a (Uma hora-aula), equivalente a **R\$ 251,00** (duzentos e cinquenta e um reais).

##### 5.1.1.2 - Conteudistas com titulação de **Doutor**:

**5.1.1.2.1 - Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Silva Cunha Filho** produzirá uma videoaula de 1h/a (Uma hora-aula), equivalente a **R\$ 264,00** (duzentos e sessenta e quatro reais).

**5.1.1.2.2 - Dr. Jairo da Rocha Soares** produzirá uma videoaula de 1h/a (Uma hora-aula), equivalente a **R\$ 264,00** (duzentos e sessenta e quatro reais).

**5.1.1.2.3 - Dr. José Maurício Conti** produzirá uma videoaula de 1h/a (Uma hora-aula), equivalente a **R\$ 264,00** (duzentos e sessenta e quatro reais).

**5.1.1.2.4 - Dr. Gustavo Henrique Justino de Oliveira** produzirá uma videoaula de 1h/a (Uma hora-aula), equivalente a **R\$ 264,00** (duzentos e sessenta e quatro reais).

### 3. OBJETO

**5.1.1.2.5 - Dr. Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis** produzirá uma videoaula de 1h/a (Uma hora-aula), equivalente a **R\$ 264,00** (duzentos e sessenta e quatro reais).

**5.1.1.2.6 - Dr. André Castro Carvalho** produzirá 4 (quatro) videoaulas de 1h/a (Uma hora-aula) cada, equivalente a **R\$ 1.056,00** (mil e cinquenta e seis reais).

**5.1.2 - Valor Total: R\$ 2.878,00** (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais).

### 6. PAGAMENTO

**6.1** - Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

### 7. SANÇÕES

**7.1** - As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

### Data, local e assinatura digitais.



Documento assinado eletronicamente por **Bono Luy da Costa Maia, Gerente**, em 28/04/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1183271** e o código CRC **9E4941C7**.